

IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 REGIMENTO INTERNO – ETAPA ESTADUAL– PARANÁ

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1.º A Etapa Estadual da IV Conferência Nacional de Educação – IV Conae, no Paraná precede a Etapa Nacional e se constitui em espaço democrático, aberta pelo Poder Público e articulada com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento e preservação da qualidade da Educação Nacional.

§ 1.º A Etapa Estadual da IV Conae será realizada nos dias **27, 28 e 29 de junho de 2022**, de forma não presencial.

§ 2.º A Etapa Estadual da IV Conae tem caráter deliberativo e consolidará as emendas ao Documento Referência aprovadas nas 32 Conferências da Etapa Regional ocorridas no Paraná.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2.º São objetivos da Etapa Estadual da IV Conae:

§ 1.º analisar e homologar as emendas ao Documento Referência do Fórum Nacional de Educação – FNE, apresentadas nas 32 Conferências da Etapa Regional da IV Conae.

§ 2.º elaborar o Documento Base do Paraná para ser encaminhado à Etapa Nacional da IV Conae.

CAPÍTULO III DO TEMA CENTRAL E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3.º A Conferência da Etapa Regional da IV Conae versará sobre o tema “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”. Os três Eixos Temáticos com seus Subeixos são:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas, sendo os subeixos:

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última Conae (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 Metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e as necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação, sendo os subeixos:

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro, que assegure o acesso à inovação, às tecnologias, à oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024-2034 consiste na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção, sendo os subeixos:

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4.º Os debates deverão orientar-se por uma visão ampla, inclusiva e sistêmica de educação, garantindo o processo democrático, o respeito mútuo entre os participantes, a promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões e o fortalecimento da articulação entre os órgãos que compõem os Sistemas de Ensino envolvidos.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 5.º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Etapa Estadual da IV Conae no Paraná são de responsabilidade do Comitê Estadual de Organização, representado por instituições que atuam na área da educação no Estado, doravante

denominado “Comitê Estadual”, de acordo com a Portaria n.º 90/2022 - DG/SEED, em parceria com o Ministério da Educação – MEC e Fórum Nacional de Educação – FNE.

Art. 6.º O Comitê Estadual é composto por um titular e um suplente indicados pelas seguintes instituições:

- I** - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed);
- II** - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti);
- III** - Conselho Estadual de Educação (CEE/PR);
- IV** - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (Sinepe/PR);
- V** - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná (Undime/PR);
- VI** - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme/PR);
- VII** - Grupo Dignidade;
- VIII** - Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná - (FEPAMEF/PR);
- IX** - Instituições de Ensino Superior (IES);
- X** - Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (FEAPAES).

Art. 7.º A participação na Etapa Estadual da IV Conae se dará por meio da disponibilização de vagas para representantes de Segmentos Educacionais e de Setores da sociedade da Educação Básica, do Ensino Superior e da Educação Profissional.

Art. 8.º A Etapa Estadual da IV Conae no Paraná realizar-se-á em três dias com a seguinte organização:

§ 1.º Dia: 27/06/2022:

- I** – Credenciamento;
- II** - Abertura Oficial;
- III** – Palestra de Abertura;
- IV** - Leitura e aprovação do Regimento Interno.

§ 2.º Dia: 28/06/2022:

- V** – Plenárias de Eixos (6 Salas):

SALAS VIRTUAIS	EIXOS	SUBEIXOS
Sala 1	I	I e II
Sala 1-A	I	III
Sala 2	I	IV, V e VI
Sala 3	I	VII, VIII e IX
Sala 4	II	I e II
Sala 5	III	I, II e III

VI - Plenária de Segmentos Educacionais e Setores Sociais

§ 3.º Dia 29/06/2022

VII – Plenária Final

VIII – Aprovação do Caderno de Emendas

IX – Homologação dos delegados para a Etapa Nacional

X – Apresentação e votação de Moções

Art. 9.º Participarão da Etapa Estadual da IV Conae os delegados eleitos na Etapa Regional e os delegados natos dos Comitês Regionais e do Comitê Estadual.

Art. 10 Os delegados terão direito a voz e voto.

Art. 11 Os delegados homologados para a Etapa Nacional deverão respeitar a seguinte proporcionalidade:

- I** - 50% de representantes da Educação Básica;
- II** - 30% de representantes da Educação Superior;
- III** - 20% de representantes da Educação Profissional.

Art. 12 Por decisão do Comitê Estadual, todas as emendas aprovadas nas conferências da Etapa Regional foram consideradas na sistematização do Caderno de Emendas, independentemente da quantidade de vezes em que se apresentaram, e da recomendação ou não do Fórum Estadual de Educação.

§ 1.º O Caderno de Emendas foi composto pelo Volume I com as emendas recomendadas pelo FEEPR e Volume II com as emendas não recomendadas, que foram aprovadas em pelo menos seis Conferências da Etapa Regional, sendo que as demais emendas farão parte dos Anais da IV Conae do Paraná.

Art. 13 A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da Conferência.

Art. 14 O Comitê Estadual contará com uma equipe de apoio técnico-operacional da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação do município de Foz de Iguaçu para a realização dos trabalhos da Etapa Estadual da IV Conae.

Art. 15 Durante as Plenárias de Segmentos Educacionais e Setores Sociais serão indicados os delegados para a Etapa Nacional da IV Conae, respeitando-se a proporcionalidade prevista no Art. 11 deste Regimento.

Art. 16 Os delegados indicados nas Plenárias de Segmentos Educacionais e Setores Sociais serão homologados na Plenária Final, conforme o total de 45 (quarenta e cinco) vagas disponibilizadas pelo Fórum Nacional de Educação (FNE).

Parágrafo único. Não havendo delegados eleitos para a totalidade das vagas, de acordo com o Art. 11, estas vagas serão disponibilizadas para o Comitê Estadual. Havendo sobra de vagas, distribui-se na Plenária Final.

Art. 17 Os Comitês Regionais e Estadual terão direito a duas vagas de Delegado Nato (titular e suplente) para a Etapa Estadual da IV Conae, eleitos dentre seus integrantes.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL - IV CONAE

Seção I

Solenidade de Abertura

Art. 18 A abertura da Etapa Estadual da IV Conae contará com participação dos delegados eleitos na Etapa Regional, representando os Segmentos Educacionais e Setores Sociais e por autoridades locais.

Art. 19 A mesa de abertura será composta por representantes do Comitê Estadual e autoridades presentes.

Art. 20 A Palestra de Abertura da Etapa Estadual da IV Conae terá como tema “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 21 A leitura do Regimento Interno da Etapa Estadual da IV Conae será feita pela Secretária Executiva do Fórum Estadual de Educação (FEEPR).

§ 1.º Havendo sugestões para alteração do texto do Regimento Interno da Etapa Estadual da IV Conae, será garantida duas manifestações favoráveis e duas manifestações contrárias de dois minutos cada, ou no máximo 10 minutos para todas as manifestações.

§ 2.º As manifestações deverão ser realizadas via chat no youtube, no campo “comentários” identificadas da seguinte maneira: “DESTAQUE: Art xxx e o registro do que se pretende alterar”.

§ 3.º Ao final da leitura do Regimento serão retomados os DESTAQUES propostos e realizadas as manifestações a favor e contrárias para votação das alterações ao Regimento Interno e aprovação final, de acordo com o Art. 21, parágrafo 1.º.

Seção II

Da Plenária de Eixos

Art. 22 A Plenária de Eixos deliberará sobre as emendas ao Documento Referência que constituem o Caderno de Emendas – Volume I e terá a seguinte dinâmica:

I – composição da Mesa Coordenadora;

II – apresentação da equipe de trabalho e das normas para a realização da Plenária de Eixo, com os seguintes integrantes e suas respectivas atribuições:

- a.** um Coordenador de Mesa – coordenação dos trabalhos e leitura, na íntegra, das emendas constantes no Caderno de Emendas;
- b.** um Secretário – redação da ata;
- c.** um Relator – exposição oral das emendas na Plenária Final;
- d.** dois Redatores – recepção e registro das emendas.

III – no início dos trabalhos das Plenárias de Eixo será informado o número de participantes credenciados para as discussões das emendas;

IV – a Coordenação da Mesa anunciará o recebimento por escrito, das solicitações de admissibilidade para destaque das emendas do Volume II, recebidas até às oito horas, do dia 28 de junho de 2022, antes do início da Plenária de Eixo;

V – as emendas do Volume II, uma vez admitidas, serão incorporadas ao Volume I;

VI – leitura das emendas com a possibilidade de destaques;

VII – havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, de dois minutos cada. Finalizadas as manifestações, segue para votação;

VIII – as emendas com mais de 50% dos votos dos presentes na Plenária de Eixo, serão incorporadas ao Documento Base;

IX – as emendas que obtiverem mais que 30% e até 50% dos votos dos presentes na Plenária de Eixo, serão encaminhadas para a Plenária Final;

X – as emendas que obtiverem até 30% dos votos dos presentes na Plenária de Eixo, serão consideradas rejeitadas;

XI – as emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, nas Plenárias de Eixos, vedada qualquer alteração de mérito;

XII – os parágrafos que não sofrerem destaques serão automaticamente incorporados ao Documento Base do Paraná, a ser encaminhado ao FNE para a Etapa Nacional da IV Conae;

XIII - as emendas que não foram aprovadas farão parte dos Anais da Etapa Estadual da IV Conae.

Seção III **Das Plenárias de Segmentos e Setores**

Art. 23 A indicação dos delegados de Segmentos Educacionais e Setores Sociais para a Etapa Nacional da IV Conae acontecerá após as Plenárias de Eixos, no dia 28/06/2022, em salas virtuais a serem abertas para este fim.

§ 1.º É de inteira responsabilidade dos Segmentos Educacionais e Setores Sociais a indicação dos delegados.

§ 2.º Os nomes dos delegados indicados para representar os Segmentos Educacionais e Setores Sociais deverão ser informados ao Comitê Estadual antes do início da Plenária Final, no dia 29/6/2022, onde serão homologados para a Etapa Nacional.

§ 3.º Deverão ser indicados delegados na proporção de:

- a) 50% para a Educação Básica
- b) 30% para a Educação Superior
- c) 20% para a Educação Profissional

Seção IV **Da Plenária Final**

Art. 24 A Plenária Final é a instância máxima de deliberação da Etapa Estadual da IV Conae e a ela compete aprovar o Documento Base do Paraná, com as emendas aprovadas nas Conferências no estado do Paraná; aprovar as moções apresentadas e homologar os delegados para a Etapa Nacional.

Art. 25 A Plenária Final deliberará sobre as emendas que constituem o Caderno de Emendas – Volume I que ficaram com mais de 30% e até 50% dos votos nas Plenárias de Eixo.

Parágrafo Único. Constarão do Documento Base da Etapa Estadual da IV Conae as propostas aprovadas por mais de 50% dos presentes.

Art. 26 Os trabalhos serão dirigidos pela Mesa Coordenadora da Plenária Final, composta por:

- a. um Coordenador de Mesa – coordenação dos trabalhos e leitura, na íntegra, do conteúdo do Eixo correspondente;
- b. um Secretário – redação da Ata;
- c. dois Redatores – recepção e registro das emendas;
- d. um Relator de cada Eixo – apresentação dos resultados da Plenária de Eixo e votação das emendas aprovadas com mais de 30% e até 50%.

Art. 27 Para a exposição oral na Plenária Final, o delegado deverá inscrever-se até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, por e-mail do Fórum Estadual do Paraná, feepr@escola.pr.gov.br, com devida identificação pessoal e do tema que irá abordar, respeitando o número máximo de duas intervenções por eixo.

Art. 28 Havendo manifestação de destaque em relação à emenda, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, de dois minutos cada, seguida de votação por todos os participantes, via enquete *online* para este fim.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à Coordenação da Mesa para posterior registro, por e-mail: feepr@escola.pr.gov.br, com no máximo uma lauda, com a seguinte formatação: tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, em fonte Arial 11 ou equivalente, para a Coordenação da Mesa de trabalho, para posterior registro.

Art. 29 Na plenária final as emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

Parágrafo único. As emendas não aprovadas constarão dos Anais da IV CONAE.

Art. 30 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Coordenação da Mesa ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do Comitê Estadual, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 31 Serão homologados os delegados, dentre os indicados pelos Segmentos Educacionais e Setores Sociais, conforme o total de vagas de 45 (quarenta e cinco) definidas pelo FNE para o estado do Paraná.

Seção V

Das Moções

Art. 32 Os delegados presentes na Etapa Estadual da IV Conae poderão apresentar moções:

- I - de caráter estadual, com conteúdo referente à temática da IV Conae;
- II - referendadas por mais de 30% dos delegados credenciados;
- III – requeridas por pelo menos seis instituições de representação estadual;

§ 1.º As moções poderão ter no máximo uma lauda, com a seguinte formatação: tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, em fonte Arial 11 ou equivalente, e serão recebidas pela Comitê Estadual até as **18h do dia 28 de junho de 2022**, que analisará sua admissibilidade nos termos deste Regimento;

§ 2.º As moções admitidas serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O Comitê Estadual emitirá certificação aos participantes da Etapa Estadual da IV Conae no Paraná, com 100% de frequência devidamente registrada em todos os links disponibilizados nos três dias de realização da Conferência.

Art. 34 Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Estadual da IV Conae no Paraná, durante a realização da Conferência.

Curitiba, junho de 2022



LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Programação

Anexo II – Representações Estaduais de Educação

Anexo III – Distribuição de vagas da Etapa Estadual

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO
IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 - ETAPA ESTADUAL - PARANÁ

DIA 27/06	
	ABERTURA OFICIAL - Composição da Mesa
14h às 15h	- Coordenadora Geral do FEEPR: Profª MSc Denise Estorilho Baganha - Secretário de Estado da Educação e do Esporte - PR: Sr. Renato Feder - Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: Prof. Dr. Aldo Nelson Bona - Presidente do Conselho Estadual de Educação: Prof. Dr. João Carlos Gomes - Presidente da União Nacional de Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME: Profª MSc Marcia Aparecida Baldini - Coordenadora Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME: Profª MSc Ana Lucia Rodrigues - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE: Prof. Douglas Oliani - Secretária Municipal da Educação de Foz do Iguaçu: Profª Maria Justina da Silva - Chefe do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu: Profª Silvana Garcia Andre
15h	PALESTRA DE ABERTURA Palestrante: Prof. Manoel Humberto Gonzaga Lima – Coordenador do Fórum Nacional de Educação - FNE Título: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”
16h30	Leitura e Aprovação do Regimento Interno Secretária Executiva do FEEPR: Profa. Dra. Tatiane Valéria Rogério de Carvalho Avisos Gerais - Coordenadora Geral do FEEPR: Profa Msc. Denise E.Baganha
18h	ENCERRAMENTO
DIA 28/06	
7h45	Abertura das salas virtuais
8h às 10h	PLENÁRIAS DE EIXOS Trabalhos nas salas virtuais com o Caderno de Emendas 6 salas organizadas de acordo com os Eixos e Subeixos Link de acesso às salas para a participação dos delegados
10h às 10h10	INTERVALO
10h10 às 12h10	PLENÁRIAS DE EIXOS Trabalhos nas salas virtuais com o Caderno de Emendas 6 salas organizadas de acordo com os Eixos e Subeixos Link de acesso às salas para a participação dos delegados
12h10 às 13h30	ALMOÇO
	PLENÁRIAS DE EIXOS

13h30 às 16h30	Trabalhos nas salas virtuais com o Caderno de Emendas 6 salas organizadas de acordo com Eixos e Subeixos Link de acesso às salas para a participação dos delegados
16h30 às 16h45	INTERVALO
16h45 às 17h30	PLENÁRIAS DE SEGMENTOS EDUCACIONAIS E SETORES SOCIAIS Indicação dos Delegados e Suplentes para votação na Plenária Final
DIA 29/06	
8h às 12h	PLENÁRIA FINAL Aprovação do Caderno de Emendas Homologação dos Delegados e Suplentes para a Etapa Nacional Moções

ANEXO II - REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO COLEGIADO	SETORES SOCIAIS
Secretaria Estadual de Educação	Trabalhadores da Educação
Conselho Estadual de Educação	Movimento LGBT
Fórum Estadual de Educação	Educação de Jovens e Adultos
Ministério Público Estadual	Pessoa com deficiência
Tribunal de Contas	Idoso
Comissão Organizadora da Conferência	Comunidades Quilombolas
UNDIME	Negros
UNCME	Trabalhadores do Campo
Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado	População Indígena
Sindicato Patronal	Ciganos e Povos Itinerantes
Pais de alunos	Mulheres
Alunos	Juventude

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

I. Membros Natos Estaduais

1. Colegiados Estaduais (representantes por Estado e Distrito Federal)

ÓRGÃO COLEGIADO	Nº. DE REPRESENTANTES
Secretaria Estadual de Educação	02
Conselho Estadual de Educação	02
Fórum Estadual de Educação	02
Ministério Público Estadual	01
Tribunal de Contas	01
Comissão Organizadora da Conferência	01
UNDIME	01
UNCME	01
Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado	01
Sindicato Patronal	01
Pais de alunos	01
Alunos	01

2. Entidades representativas de movimentos de afirmação da diversidade

ENTIDADES REPRESENTADAS	Nº. DE REPRESENTANTES
Trabalhadores da Educação	03
Movimento LGBT	02
Educação de Jovens e Adultos	02
Pessoa com deficiência	02
Idoso	02
Comunidades Quilombolas	02
Negros	02

Trabalhadores do Campo	02
População Indígena	02
Ciganos e Povos Itinerantes	02
Mulheres	02
Juventude	02

3. Delegados eleitos: 45 vagas